



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 073

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ALIENAR UM MICRO ÔNIBUS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Alienar pelo processo de Tomada de Preços, Um Micro Ônibus usado, marca Mercedes-Benz/608, ano de fabricação/modelo 1982, chassi nº 30830411603852, cor predominante branca, no estado em que se encontra, pelo lance mínimo de CR\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de cruzeiros reais).

Artigo 2º - O valor obtido na alienação do Micro Ônibus / acima descrito, será aplicado integralmente na aquisição de um outro Micro Ônibus mais novo.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 25 de março de 1994.


CLÉLIO DANIEL OLIVO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração e Finanças, na data supra.


IDOCLECIO BIEF DAL TOÉ
Secret. de Administração e Finanças



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

TERMO DE AVALIAÇÃO

Os abaixo assinados, Senhores SOUVENIR LONGARETTI, ORACI OLIVO, ANTONIO DANIEL e CARLOS NEWTON COLONETTI, todos brasileiros, maiores, casados, residentes e domiciliados em Morro Grande, Membros da Comissão de Avaliação, constituída pelo Decreto nº 001/94, de 23 de março de 1994, para procederem a avaliação de Um Micro-Ônibus / usado, marca Mercedes Benz/608, ano de fabricação 1982, chassi nº 30830411603852, no estado em que se encontra nesta data, de propriedade da Prefeitura Municipal de Morro Grande. Após os estudos e debates considerando o estado de conservação do Micro-Ônibus, a Comissão de Avaliação chegou a conclusão por unanimidade, que o referido veículo tem seu valor estimado em aproximadamente CR\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de cruzeiros reais), emitindo o presente Termo de Avaliação, recomendando a sua alienação por quantia não inferior ao valor estipulado acima. O Senhor Coordenador, Souvenir Longaretti, encerrou a reunião, solicitando que fosse emitido o Termo de Avaliação, que vai assinado por todos os componentes.

Morro Grande, 24 de março de 1994.

SOUVENIR LONGARETTI
Coordenador da Comissão de Avaliação

ORACI OLIVO
Membro

ANTONIO DANIEL
Membro

CARLOS NEWTON COLONETTI
Membro